

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:21:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 24.754.357/0001-23

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



CNPJ: 39304546000171



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:22:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS

EIRELI

CNPJ: 39.304.546/0001-71

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CNPJ: 17227691000163



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:22:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FERNANDO PEREIRA EIRELI

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



CNPJ: 17034870000184



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:24:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FILIPE MOISES GARCIA EIRELI

CNPJ: 17.034.870/0001-84

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



CNPJ: 23964820000107



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:25:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FRANCIELE CRISTINE LAMIN

CNPJ: 23.964.820/0001-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:25:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

CNPJ: 28.862.607/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



CNPJ: 28862607000108



CNPJ: 30915834000198

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra-

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	30.915.834/0001-98	J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	04/11/2020	04/12/2020	Suspensão do direito licitar e contratar	Cancelado/Baixado
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	12/08/2020	12/09/2020		Expirado



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:27:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

EIRELI

CNPJ: 30.915.834/0001-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CNPJ: 39619837000159



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:28:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

CNPJ: 39.619.837/0001-59

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



CNPJ: 06718646000195

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNP3/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data firm	Tipo Sanção	Situação
TERRA BOA	06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINS	16/12/2020	21/12/2020	Suspensão do direito licitar e contratar	Cancelado/Baixado



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:29:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PATRICIA DE MORAES HINZ

CNPJ: 06.718.646/0001-95

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



CNPJ: 09343965000151



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:30:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

CNPJ: 09.343.965/0001-51

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



CNPJ: 13141137000108



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:30:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: RODRIGO BRAATZ CANDIDO

CNPJ: 13.141.137/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



CNPJ: 00967676000159



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:31:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.967.676/0001-59

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.



			_		
CNP3	Número documento	12.654.502/0001-15			
SORAIA CRISTIN	NA TURQUINO MARCK	ERT EQUIPAMENTOS DE I	NF		
				and the Kreeker's	
ORTIGUEIRA					
Vigente					
77.721.363/000	1-40				
MUNICÍPIO DE O	ORTIGUEIRA				
SECRETARIA MU	UNICIPAL DE SAÚDE				
040/2020					
126/2019					
05/08/2020					
05/08/2020					
05/08/2020					
05/08/2020 DIARIO OFICIAL	. DO MUNICIPIO				
DIARIO OFICIAL		Ano do Ato Declaratório	2020		
DIARIO OFICIAL SUSPENSÃO TEN	MPORARIA	Ano do Ato Declaratório Prazo Indeterminado	2020		
DIARIO OFICIAL SUSPENSÃO TEN 040/2020	MPORARIA		2020		
	SORAIA CRISTII ORTIGUEIRA Vigente 77.721.363/000 MUNICÍPIO DE SECRETARIA MI 040/2020 126/2019	SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCK ORTIGUEIRA Vigente 77.721.363/0001-40 MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 040/2020 126/2019	SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQUIPAMENTOS DE I ORTIGUEIRA Vigente 77.721.363/0001-40 MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 040/2020 126/2019	SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQUIPAMENTOS DE INF ORTIGUEIRA Vigente 77.721.363/0001-40 MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 040/2020 126/2019	SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQUIPAMENTOS DE INF ORTIGUEIRA Vigente 77,721.363/0001-40 MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 040/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:35:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S. C. TURQUINO MACKERT

CNPJ: 12.654.502/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37652650000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

https://consises too or any heltonor/municipal/all/Consultar/modifical/all/moraces a



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:38:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES

EIRELI

CNPJ: 37.652.650/0001-21

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36524917000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 13:39:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ULTRA LICITACOES LTDA

CNPJ: 36.524.917/0001-32

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 43/2021

Pregão Eletrônico nº 278/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2021, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 [para pregão no formato eletrônico] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.



Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do objeto.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



No total, 41 (quarenta e uma) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, oportunidade na qual se constatou que 02 (duas) empresas classificadas estavam declaradas impedidas de licitar, sendo elas: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS

S.C TURQUINO MACKERT, CNPJ nº 12.654.502/0001-15 – impedida de licitar.

EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98 – impedida de licitar.

A abrangência e a aplicabilidade das diversas sanções relacionadas a licitações e contratos administrativos são temas que, há muito, causam dúvidas no campo doutrinário e jurisprudencial.

É bem verdade que as discussões sobre seu alcance têm obtido respostas uniformes da jurisprudência do TCU nos últimos tempos, ocorrendo o



mesmo com suas manifestações acerca da possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 à modalidade pregão, uma vez que sua lei de regência – Lei nº 10.520/02 – também possui regime sancionatório próprio.

Desde o acórdão 2530/2015-Plenário, o Tribunal de Contas da União tem compreendido que:

[q]uanto à abrangência da sanção, o impedimento de contratar e licitar com o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o contrato (art. 7º da Lei 10.520/02) é pena mais rígida do que a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com um órgão da Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93), e mais branda do que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).

Portanto, a jurisprudência do TCU orienta que as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos incisos III e IV da nº Lei 8.666/93 podem ser ordenadas de acordo com sua rigidez e possuem graus de aplicação distintos.

A declaração de inidoneidade (Art. 87, IV, LLC) tem abrangência sobre toda a Administração Pública, na forma do art. 6º, XI, da Lei nº 8666/93, compreendida como a "a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas"



Infere-se da leitura dos dispositivos que o legislador conferiu maior abrangência à declaração de inidoneidade ao utilizar a expressão Administração Pública, definida no art. 6º da Lei 8.666/1993. Dessa maneira, conseqüência lógica da amplitude do termo utilizado é que o contratado é inidôneo perante qualquer órgão público do País.

Quanto à sanção de impedimento de licitar e contratar do art. 7º da Lei do Pregão, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de que tal penalidade "produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal) (cf. Acórdãos 269/2019-P, 819/2017-P e 2081/2014-P).

Após revisar sua jurisprudência ampliativa que harmonizava com o entendimento do STJ, o Tribunal de Contas da União passou a considerar a **suspensão temporária** (Art. 87, III, LLC) a mais branda das sanções comparadas e a indicar que seus efeitos <u>somente impossibilitam o apenado de participar de licitações junto ao órgão ou entidade que a aplicou</u> (cf. Acórdãos 2242/2013-P e 842/2013-P).

Portanto, acreditamos que essa interpretação não tem o condão de alterar a jurisprudência já assentada do TCU de que os efeitos da **suspensão temporária** restringem-se ao órgão ou entidade sancionadora.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná confirmou que sanções de impedimento de participação em licitações impostas em outras unidades da federação não devem ser aplicadas no Paraná, sob o argumento que o



dispositivo é expresso ao informar que a abrangência da sanção aplicada se limita aos poderes da esfera do órgão sancionador.

Feitas as considerações acima, cabe proceder o retorno do processo a pregoeira e equipe de apoio, para decisão e providências pertinentes quanto as empresas acima citadas. Após a autoridade superior para continuidade do processo.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



Exmo. Sr. **CLAUDEMIR VALÉRIO**Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 27/2021 - SRP, para que se manifeste sobre à HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 03/08/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira - Portaria nº 023/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - SRP

Aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 27/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 29.890.362/0001-87, num valor de R\$ 13.934,99 (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., CNPJ n° 31.314.488/0001-55, num valor de R\$ 5.050,18 (cinco mil, cinquenta reais e dezoito centavos), ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ n° 01.721.415/0001-17, num valor de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), C P SUZUKI, CNPJ nº 22.129.469/0001-68, num valor de R\$ 18.612,80 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, num valor de R\$ 4.004,95 (quatro mil, quatro reais e noventa e cinco centavos), EGC ATACADISTA INFORMATICA COMERCIO E DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, num valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n° 34.832.381/0001-97, num valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ n° 24.754.357/0001-23, num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 39.304.546/0001-71, num valor de R\$ 36.075,00 (trinta e seis mil e setenta e cinco reais), FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ n° 17.227.691/0001-63, num valor de R\$ 8.805,00 (oito mil,

NOVA SANTA BÁRBARA

oitocentos e cinco reais), FILIPE MOISES GARCIA EIRELI. CNPJ nº 17.034.870/0001-84, num valor de R\$ 30.405,00 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais), FRANCIELE CRISTINE LAMIN, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, num valor de R\$ 13.844,20 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e SOUZA JUNIOR, CNPJ n° centavos). ISRAEL MOTTA DE 28.862.607/0001-08, num valor de R\$ 5.399,67 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ n° 30.915.834/0001-98, num valor de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ n° 39.619.837/0001-59, num valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ nº 06.718.646/0001-95, num valor de R\$ 8.684,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, num valor de R\$ 31.246,00 (trinta e um mil, duzentos e e seis reais), RODRIGO BRAATZ CANDIDO, CNPJ n° 13.141.137/0001-08, num valor de R\$ 10.410,53 (dez mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E **COMERCIO LTDA,** CNPJ n° 00.967.676/0001-59, num valor de **R\$ 14.560,00** (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), S. C. TURQUINO MACKERT, CNPJ n° 12.654.502/0001-15, num valor de R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE **COLCHOES EIRELI, CNPJ** n° 37.652.650/0001-21, num valor de **R\$ 5.048,49** (cinco mil, quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e ULTRA **LICITACOES LTDA, CNPJ** n° 36.524.917/0001-32, num valor de **R\$ 8.073,00** (oito mil e setenta e três reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições

legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 26/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.556.473/0001-17, com endereço à Avenida Rui Barbosa, 567 - CEP: 17900000 - Bairro: Parque São Carlos, Dracena/SP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social. RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021

REF.: Pregão Eletrônico nº 26/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sed 'ministrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.343.965/0001-51, com endereço à Avenida Comendador Luiz Meneghel, 585 - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 2.925,67 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social. RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2021 – SRP

Aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 27/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 29.890.362/0001-87, num valor de R\$ 13.934,99 (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa pentavos), AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 31.314.488/0001-55, num valor de R\$ 5.050,18 (cinco mil, cinquenta reais e dezoito centavos), ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ nº 01.721.415/0001-17, num valor de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), C P SUZUKI, CNPJ nº 22.129.469/0001-68, num valor de R\$ 18.612,80 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, num valor de R\$ 4.004,95 (quatro mil, quatro reais e noventa e cinco centavos), EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, num valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 34.832.381/0001-97, num valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 24.754.357/0001-23, num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 39.304.546/0001-71, num valor de R\$ 36.075,00 (trinta e seis mil e setenta e cinco reais), FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 17.227.691/0001-63, num valor de R\$ 8.805.00 (oito mil, oitocentos e cinco reais), FILIPE MOISES GARCIA EIRELI, CNPJ nº 17.034.870/0001-84, num valor de R\$ 30.405,00 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais), FRANCIELE CRISTINE LAMIN, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, num valor de R\$ 13.844,20 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, CNPJ nº 28.862.607/0001-08, num valor de R\$ 5.399,67 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 30.915.834/0001-98, num valor de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0001-59, num valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ nº 06.718.646/0001-95, num valor de R\$ 8.684,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, num valor de R\$ 31.246,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais), RODRIGO BRAATZ CANDIDO, CNPJ nº 13.141.137/0001-08, num valor de R\$ 10.410,53 (dez mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.967.676/0001-59, num valor de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), S. C. TURQUINO MACKERT, CNPJ nº 12.654.502/0001-15, num valor de R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ nº 37.652.650/0001-21, num valor de R\$ 5.048,49 (cinco mil, quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e ULTRA LICITACOES LTDA, CNPJ nº 36.524.917/0001-32, num valor de R\$ 8.073,00 (oito mil e setenta e três reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021 PROCESSO Nº 056/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

OBJETO: Contratação de serviços de comunicação multimidia - SCM para acesso, conectividade à internet e outros serviços, para as Escolas Municipais Anazareth Nunes Ferraz e João Canedo da Silva, CMEl's Ana Lopo Canet e Criança Esperança e Secretaria Municipal de

VALOR TOTAL: R\$ 5 195 20 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até o prazo de ncimento da Fatura do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/07/2021 e encerramento em 19/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paranà. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de julho de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021 PROCESSO Nº 056/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Brasilnet Telecomunicações Do Paraná Eireli

OBJETO: Contratação de serviços de comunicação multimidia - SCM para acesso, conectividade à internet e outros serviços, para as Escolas Municipais Anazareth Nunes Ferraz e João Canedo da Silva, CMEI's Ana Lopo Canet e Criança Esperança e Secretaria Municipal de

VALOR TOTAL: R\$.1.308,80 (um mil trezentos e oito reais e oitenta centavos).

DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até o prazo de da Fatura do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco,

agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência desta Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/07/2021 e encerramento em 19/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8,666, de 1993. FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de julho de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Aos 03 (três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Lloitação Pregão Eletrônico n.º 27/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de môveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECCOES LTDA, CNPJ n° 29.890.362/0001-87, num valor de R\$ 13.934,99 (treze mil, novecentos e CONFECCOES LTDA, CNPJ n° 29.892.362/0001-87, num valor de R\$ 13.99 (treze min, novecentos e trinta e quatro resis e noventa e nove centavos), AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., CNPJ n° 31.314.488/0001-55, num valor de R\$ 5.050,18 (cinco mil, cinquenta reais e dezoito centavos), ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ n° 01.721.415/0001-17, num valor de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), C P SUZUKI, CNPJ n° 22.129.469/0001-68, num valor de R\$ 18.612,80 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), CAROL 68, num valor de R\$ 18.612,80 (dezotto mil, seiscentos e doze reals e otienta centavos), CAROL. DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, num valor de R\$ 4.004,95 (quatro mil, quatro reals e noventa e cinco centavos), EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ n° 31.768.037/0001-98, num valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reals), ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n° 34.832.381/0001-97, num valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta resis), F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ n° 24.754.357/0001-23, num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil resis), FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 39.304.546/0001-71, m valor de R\$ 36.075,00 (trinta e seis mil e setenta e cinco reais), FERNANDO PEREIRA EIRELI, CNPJ 17.227.691/0001-63, num valor de R\$ 8.805,00 (cito mil, ciltocentos e cinco reais), FILIPE MOISES GARCIA ERRELI, CNPJ n° 17.034.870/0001-84, num valor de R\$ 30.405,00 (into mis, onto reals), FLIPE words of GARCIA ERRELI, CNPJ n° 17.034.870/0001-84, num valor de R\$ 30.405,00 (intinta mis, quatrocentos e cinco reais), FRANCIELE CRISTINE LAMIN, CNPJ n° 23.964.820/0001-07, num valor de R\$ 13.844,20 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reals e vinte centavos), ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, CNPJ n° 28.882.607/0001-08, num valor de R\$ 5.399,67 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reals e sessenta e sete centavos), J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ n° sessenta e sete centavos), J U V COMERCIO DE EQUIPAMIEN I OS DE INFORMATICA EIRELT, CNPJ IT 30.915.834/0001-98, num valor de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ n° 39.619.837/0001-59, num valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), PATRICIA DE MORAES HINZ, CNPJ n° 06.718.646/0001-95, num valor de R\$ 8.684.00 (cito mil, seiscentos e citenta e quatro reais), P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ n° 09.343.965/0001-51. seiscentos e citenta e quatro reais), P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ n° 09.343.985/0001-51, num valor de R\$ 31.246,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais), RODRIGO BRAATZ CANDIDO, CNPJ n° 13.141.137/0001-08, num valor de R\$ 10.410,53 (dez mil, quetrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos), SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 0.957.676/0001-59, num valor de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), S. C. TURQUINO MACKERT, CNPJ n° 12.654.502/0001-15, num valor de R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI, CNPJ n° 37.652.650/0001-21, num valor de R\$ 5.048,49 (cinco mil, quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e ULTRALICITACOES LTDA, CNPJ n° 36.524.917/0001-32, num valor de R\$ 8.073,00 (cito mil

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

Edicão: 2069

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 73/2018. ão Presencial n.º 45/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a ampresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e

stinação final de residuos da saúde. VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.751,08 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos),

totalizando R\$ 33.012,96 (trinta e três mil, doze reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

SSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO N.º 74/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, quipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

noessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.
BENEFICIÁRIA DAATA: ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ sob nº. 29.890.362/0001-87
Avenida Mandacaru, 779, Sala 02 - CEP: 87030200 - Bairro: Jardim Los Angeles, Maringá/PR
RESPONSÁVEL JURIDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

CADEIRA FIXA PÉ PALITO possul assento e encosto em espuma injetada de alta resistência . Com estrutura interna em madeira laminada, com o contra encosto revestido. Estrutura fixa, quatro pés palho com chapa em ago reforçada e com pintura spóxi preta. Cor. Preta CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM MESA EM FORMATO SEXTINADO es truturas tubos 1,5 e 7/8, tampo revestido em Isminado melaminico de alta pressão e assento em formato de concha injetado em polipropileno. Mesa com tampo medindo aproximadamente. 120 cm. Altura: 80 cm. Cadeira Latgura: 40 cm. Atura Total: 60 cm. Altura s té o assento: 32 cm. OTF: 018 OTE: 027 1.00 999,99 999,99 assento: 32 cm GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO volante 2 gav GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO volante 2 gavet

1 gaveta arquivo com correciga telescopia; mater
MDP, dimensões minimas abura de 68cm, largura
40cm, profundidade 48cm, com fechadura lateral.
Cor a definir.
MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS
ESCAMOTEÁVEIS DE 8 LUGARES. Tampo Material MDP de no minimo 25mm, revestido em
formica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180
graus. Material MDP de no minimo 25mm. Revestido
PET.com cantos arredondados.
MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS FIXOS
DE 10 LUGARES. Lampo - Material MDP de 25mm
revestido em formica. Cor: Branco. Bordas: Post
Forming 180 graus. Banco: Material MDP de 25mm
Revestido em formica. Cor: Branco. Bordas: Post
Forming 180 graus. Banco: Material MDP de 25mm
Revestido PET. Cor Branco, com cantos
arredondados. .OTE: 038 -3.00 250.00 750.00 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO N.º 75/2021 -- PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de môveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informética, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022, BENEFICIÁRIA DA ATA: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ sob nº 31 314 488/0001-55

Rua Flamboyant, 1851, Sala 03 - CEP: 85807460 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida			
LOTE: 052 - Late 052	1		MÁQUINA DE LAVAR tipo tanquinho com capacidade para 10 kg de roupa Semi- automática, tampa transperente, timer com no mínimo 5 programas de lavagens, grade de proteção pr fittrar flapos, nível inteligente, voltagem 110/220, cor branca. Garantia do produto de no mínimo 1 ano.	NEWM AQ 10KG	UN	5,00	472,97	2.364,85
LOTE: 067 Late 067	1		Rádio portétil. Poténcia minma RMS 1000; Cor. Freto, Voltagens. Bovic. Reproduçõe. CD (Cor. Freto, Voltagens. Bovic. Reproduçõe. CD (Cor. RRW) [MP3] IVMA; Entrada USB; Entrada suciliar de ducido estéreo (NUK IN); Salda para tone de cuvido; Display digitat; Alça para transporte; Anterna telescópica, Radio FM estéreo com sintonia digitat; Funções PROGRAMI REPEAT / RANDOM INTRO; Equalizador digital pré-programado Modo STAND BY Bluetooth V2.1 + EDR (Enhanced Data Rate); Garantía minima: 12 meses	Mondial Up	UN	9,00	298,37	2.685,33
TOTAL		1						5.050,18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO N.º 76/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÓNICO № 27/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGAO ELE NONICO N° 27/20/21 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de môveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DAATA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI

CNPJ sob nº, 01.721.415/0001-17 Rua Pouso Alto, 721, QD 72 LT 12 - CEP: 74525020 - Bairro: Setor Campinas, Goiânia/GO

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TENS								
Lote	Item	produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida		Prego unitário	Preço total
LOTE: 078 - Lote 078	1	8006	Violão adulto Nylon; acústico; cor natural; acabamento em verniz; modelo clássico; com capa.	michael vm15ny	UN	2,00	406,50	813,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	8007	Violão infantil 34" nylon; acústico; 6 cordas; cor natural; acabamento verniz brilhante; modelo clássico.	michael vm11e	UN	3,00	337,00	1.011,00
TOTAL								1.824,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

Edicão: 2069

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2021, - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N° 27/2021 —PMNSB

OBJETO — Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DAATA: C P SUZUKI CNPJ sob n°. 22.129,469/0001-68

Avenida Brasil, 2.304, Sobreloja - CEP: 87050000 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR

RESPONSÁVEL JURIDICO: Carmen Cortex Wicken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS Lote	Nam	Cadion de	Consider de une di delessa los	Marian de	banded a	D. seel	Parent .	Davis
	tem	produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	de medida	Quanti	Preça unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003		8019	AQUECEDOR ELÉTRICO de plástico resistente a altas temperaturas, com voltagem de 110 volts, potificio de 1500 wats, silencioso, com dispositivo de segurança, com grade protetora, baixo consumo de energia, capacidade de aquecimento de aproximadamente de 25 m².	Mondial A-08	UN	10,00	116,20	1.162,00
LOTE: 014	•	9631	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Em nox com 3 tenneiras 100 LP - Capacidade de 100 litros resenvatório, com filtro embuido, acompanhando de mangueiras e conectores. Atende até 150 pessoashora. Ratrigeração de 180 LIH. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água e, PP ou aço inox, alta resistência, fácil impeza e maherial atóxico. Isotamento térmico injostado em poliurelano expandido. Seprentina interna em aço inox 304. Bolas para regulagem do nível de Sigua. Gás acológico, motor hermático. Tensão 1274 ou 220 v. Tomado de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Ragulangem da semperatura de água.	KTN KS100	UN	4,00	2.049,90	8.199,60
OTE: 030 - Late 030	1	7998		Lassane Plaspiral	UN	2,00	541,00	1.082,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	3635	MPRESSORA MATRICIAL. com: "sistema de impressão por impacto com 9 aguihas "velocidade de impressão de até 680 cps "conjunto de 13 versões de caracteres "fontes de códigos de barras ean-13, ean-8, interfoliado 2 de 5. upo-a, upo-e, código-39, código-128, postnet, codabar (nw-7), industrial 2 de 5, matriz de 5 "conexões usb e paralela" "buffer de 128kb "mecanismos de tração de formulários trental e traseira "botões de controlo para fonte, resolução, psusar, corte automático, seleção de alimentação de papel (folha solta), alimentação de la inha, alimentação de formulário, caregar, ejetar, microajuste, ajuste do topo do formulário, bloquelo do palnat, redefinir, menu, seleção de corriguração padrão "voltagem 127 volta.	Epson LX350	UN	2,00	2.869,60	5.739,20
OTE: 049 - .ote 049	1	5702	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE semi-	Inovama q AD-43	UN	3,00	810,00	2.430,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de môveis, eletroderesticos, eletroeletrônicos, equipementos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DAATA: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68 Avenida Ney Braga, 440 - CEP; 87160000 - Bairro: Vila Franchello, Mandaguaqu/PR RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFIC	AÇÃO DO OB.	JETO E PREC	OS REGISTRADOS

ITENS								
Lote		Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	do	Unidade de medida		Preço unitário	
LOTE: 005 - Lote 005	1	5962	ARMÁRIO BADXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA MOVEL COM CHAVES Estrutura tampos e portiss em MDP 15 mm; Costas MDP 3 mm. Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos com Acabamento Printura Eletrostática em Epóx; Dimensões aproximadas 82x87x35 cm AXLXP. Cor a definir.	MARTI MAQ M999	UN	5,00	184,99	924,95
LOTE: 008 - Lote 008	1	5710	ARMÁRIO ESTANTE produzido com estrutura em 100% MDF, 02 portas com chave, 02 prateleiras externas e pés em sapatas reguláveis. Dimensões 161x91x42 cm. Na cor cinza e verde.	MARTI MAQ M170	UN	2,00	370,00	740,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	1229	CADEIRA DIRETOR, GIRATÓ RIA, BRAÇOS FIXOS regulagem de altura a gás, sistema de inclinação atravês do mecanismo relax, Pés: Rodízios em P.U., Revestimento do assento e encosto: tecido, Sistema Relax, na cor preta	MAQ	UN	6,00	390,00	2.340,00
TOTAL								4.004,95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 27/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de môveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ sob nº, 31.768.037/001-98
ROdovia BR 101 KM 101 S/N, Sala 118 - CEP: 58322000 - Bairro: Conde, Conde/PB
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TENS Lote	Item	Christo do	Descrição do produto/serviço	Marca do	Unidade	Coneli	Desca	Preco
		produto/ serviça	present year and production ages to year.	produto		dade		total
OTE: 061 - ote 061			NO BREAK com no minimo 3000/WA2000 Watts Onda semi-senoidal, entrada suformitica 127V - 220V e saida 115V ou 220 configurável internamente. 3 saterias sestadas Nt 74th. 8 lomadas padrálo NBR 14136. Estabilizador interno com 4 estágios de reguisgão. Função DC start ** Conector do lipo engate rápido para conexão do módulo de balaria externo ao nobreak. Recarga sutomática das baterias; mesmo com o nobreak desligado. Auto diagnostico de baterias informa quando a bateria precisa se substituída. Função True RMS Invensor sincrenizado com a rede (statema PLL). Lede que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo invensor/bateria, nivel de autonomia, nivel de potência de senda. Alarme audiovisuas i-inalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. Botão ligal desdiga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, julian de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de enudo. Subtochetemado de tensõle centre fase e neutro. Subtochetemado de rede sisteria, Sobresquecimento no invensor e no transformador, Potência excedida comultame a postantor desalgamento, Cessiárga total das baterias, ventifador interno, comunicações USB	DIGITAL 3200VA - CÓ	UN	2,00	2,999,00	3,998,0
TOTAL								5.998,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2021 -REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquísição de môveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DAATA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ sob nº. 34.832.381/0001-97

CNP 3603 N. 34.32.33 nobrer Rua Frederico Willig, 255 - CEP: 989 10000 - Bairro: Distrito Industrial, Três de Maio/RS RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OABIPR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote		Código do produto/ serviça	Marca do produto			Preço unitário	
LOTE: 019 - Lote 019	1	5977		UN	25,00	450,00	11.250,00
TOTAL							11.250,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 81/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO Nº 2/7/2021 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de môveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE: De 04/08/2021 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DAATA: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS – EIRELI CNPJ sob nº, 24.754.357/0001-23

Rua Roberto Brezezinsk, 1551 - CEP: 87302200 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	tem	Còdiga do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço		e de		Preça unitário	Preço total
.OTE: 050 -	1	9060		brother be815	UN	1,00	5.000,00	
TOTAL								5.000,00



Dish Entrega

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, homologado pelo Prefeito Municipal, que RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.890.362/0001-87, com endereço à Avenida Mandacaru, 779, Sala 02 - CEP: 87030200 - Bairro: Jardim Los Angeles, Maringá/PR, neste ato representada pela Sra. Adriana dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 750.098.629-72, RG n° 5.412.256-0, doravante denominado Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no ANEXO 01, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no ANEXO 01, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1		CADEIRA FIXA PÉ PALITO possui assento e encosto em espuma injetada de alta resistência . Com estrutura interna em madeira laminada, com o contra encosto revestido. Estrutura fixa, quatro pés palito com chapa em aço reforçada e com pintura epóxi preta. Cor: Preta	RMP M213	UN	33,00	85,00	2.805,00

LOTE: 027 - Lote 027	1	9045	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM MESA EM FORMATO SEXTAVADO estruturas tubos 1,5 e 7/8, tampo revestido em laminado melamínico de alta pressão e assento em formato de concha injetado em polipropileno. Mesa com tampo medindo aproximadamente: 120 cm. Altura: 60 cm. Cadeira :Largura: 40 cm. Altura Total: 60 cm. Altura até o assento: 32 cm	RMP R81	CJ	1,00	999,99	999,99
LOTE: 038 - Lote 038	1	5697	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO	RMP M170C	UN	3,00	250,00	750,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	7996	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS DE 8 LUGARES. Tampo - Material MDF de no mínimo 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Material MDF de no mínimo 25mm. Revestido PET.com cantos arredondados.	RMP M12	UN	4,00	1.040,00	4.160,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	9051	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS FIXOS DE 10 LUGARES. tampo - Material MDF de 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Banco: Material MDF de 25mm. Revestido PET. Cor Branco, com cantos arredondados	RMP M11	UN	6,00	870,00	5.220,00
TOTAL	_	-		-	-		_	13.934,99

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações			21-00-		
	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando n\u00e3o restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência
- ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadeguada;
- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão
 Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 27/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º
 colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata:
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram está Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021 e a proposta da empresa classificada em ordem



crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.

Claudemir Valerio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG/n° 4.039.382-0 SSP/PR

ADRIANA DOS SANTOS:75009862972 Assinado de forma digital por ADRIANA DOS SANTOS:75009862972 Dados: 2021.08.10 20:20:29 -03'00'

Adriana dos Santos

Empresa: Adriana dos Santos e Machado Confecções Ltda

CNPJ: 29.890.362/0001-87

Beneficiária da Ata

Angelita Oliveira Martins Pereira

Chefe de Gabinete - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, homologado pelo Prefeito Municipal, que RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa AR LIMP -COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.314.488/0001-55, com endereço à Rua Flamboyant, 1851, Sala 03 - CEP: 85807460 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Sergio Alves, inscrito no CPF sob nº. 045.163.089-08, RG nº 6919452-4, doravante denominado Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no ANEXO 01, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no ANEXO 01, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto /serviço		Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 052 - Lote 052	1		MÁQUINA DE LAVAR tipo tanquinho com capacidade para 10 kg de roupa Semiautomática, tampa transparente, timer com no mínimo 5 programas de lavagens, grade de proteção p/filtrar fiapos, nível inteligente, voltagem 110/220, cor branca. Garantia do produto de no mínimo 1 ano.	NEWMA Q 10KG	UN	5,00	472,97	2.364,85

LOTE: 067 - Lote 067	1	3940	Rádio portátil Potência mínma RMS 1000; Cor: Preto; Voltagem: Bivolt; Reprodução: CD CD-R/RW MP3 WMA; Entrada USB; Entrada auxiliar de áudio estéreo (AUX IN); Saída para fone de ouvido; Display digital; Alça para transporte; Antena telescópica; Rádio FM estéreo com sintonia digital; Funções PROGRAM REPEAT / RANDOM /INTRO; Equalizador digital préprogramado Modo STAND BY Bluetooth V2.1 + EDR (Enhanced Data Rate); Garantia mínima: 12 meses	Up	UN	9,00	298,37	2.685,33
TOTAL								5.050,18

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações						
Exercício Conta d da despesa despesa		Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, guando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas:
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Precos;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência
- ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se

3

inteiramente pela entrega inadequada;

- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata:
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 27/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º
 colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram está Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.

Claudemir Valerio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

R8 n° 4.039.382-0 SSP/PR

AR LIMP COMERCIO BARROLLO DE LA PERIODICIO DEL PERIODICIO DE LA PERIODICIO DEL PERIODI

Reinaldo Sergio Alves

Empresa: Ar Limp - Comercio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda

CNPJ: 31.314.488/0001-55

Beneficiária da Ata

Angelita Office ra Martins Pereira

Chefe de Gabinete - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, homologado pelo Prefeito Municipal, que RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.721.415/0001-17, com endereço à Rua Pouso Alto, 721, QD 72 LT 12 - CEP: 74525020 - Bairro: Setor Campinas, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Elielson Santa Vaz, inscrito no CPF sob nº. 000.310.151-74, RG nº 460493, doravante denominado Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no ANEXO 01, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no ANEXO 01, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	The State of the Control of the Cont	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 078 - Lote 078	1		Violão adulto Nylon; acústico; cor natural; acabamento em verniz; modelo clássico; com capa.	michael vm15ny	UN	2,00	406,50	813,00
LOTE: 079 - Lote 079	1		Violão infantil 34" nylon; acústico; 6 cordas; cor natural; acabamento verniz brilhante; modelo clássico.	michael vm11e	UN	3,00	337,00	1.011,00
TOTAL								1.824,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	onta da Funcional programática spesa		Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência
- ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão
 Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 27/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o

4

máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,

mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram está Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 04/08/2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 4.039.382-0 SSP/PR

SANTA VAZ:00031015

Approach de forme dignel per ELELSON SANTA 15 WAZ20001015174 Dudee 202108.04 1339-13-0000

Elielson Santa Vaz

Empresa: Assis Vaz Instrumentos Musicais Eirlei

CNPJ: 01.721.415/0001-17

Beneficiária da Ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, homologado pelo Prefeito Municipal, que RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa C P SUZUKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.129.469/0001-68, com endereço à Avenida Brasil, 2.304, Sobreloja - CEP: 87050000 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR, neste ato representada pela Sra. Carolina de Paula Suzuki, inscrita no CPF sob nº. 085.317.009-65, RG nº 9.752.971-0 SSP/PR, doravante denominado Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no ANEXO 01, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no ANEXO 01, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço		Marca do produto	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1		AQUECEDOR ELÉTRICO de plástico resistente a altas temperaturas, com voltagem de 110 volts, potência de 1500 wats, silencioso, com dispositivo de segurança, com grade protetora, baixo consumo de energia, capacidade de aquecimento de aproximadamente de 25 m².	Mondial A-08	UN	10,00	116,20	1.162,00



LOTE: 014 - Lote 014	1	8631	torneiras 100 LP - Capacidade de 100 litros reservatório, com filtro embutido, acompanhando de mangueiras e conectores. Atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 L/H. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox . Reservatório de água e, P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boias para regulagem do nível de água. Gás ecológico. motor hermético. Tensão 127v ou 220 v. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulangem da temperatura da água.	KS100	UN	4,00	2.049,90	8.199,60
LOTE: 030 - Lote 030	1	7998	ENCADERNADORA A4/OFÍCIO. Dimensões do equipamento: 43,7 x 37,3 x 18,7 cm. Área de trabalho mínima: 39,6 x 25,7 cm. Extensão de perfuração: 36 cm. Quantidade de furos: 60. Capacidade de perfuração mínima: 20 folhas. Ajuste de margem: 2 até 8mm. Passo: 6 mm. Diâmetro do furo: 4mm.	e Plaspira	UN	2,00	541,00	1.082,00

Lote 042		com: *sistema de impressão por	LVOCA	1			
		impacto com 9 agulhas *velocidade de impressão de até 680 cps *conjunto de 13 versões de caracteres *fontes de códigos de barras ean-13, ean-8, interfoliado 2 de 5, upc-a, upc-e, código-39, código-128, postnet, codabar (nw-7), industrial 2 de 5, matriz 2 de 5 *conexões usb e paralela *buffer de 128kb *mecanismos de tração de formulários frontal e traseira *botões de controle para fonte, resolução, pausar, corte automático, seleção de alimentação de papel (folha solta), alimentação de linha, alimentação de formulário, carregar, ejetar, microajuste,	LX350				
OTE: 049 1 Lote 049	5702	ajuste do topo do formulário, bloqueio do painel, redefinir, menu, seleção de configuração padrão *voltagem 127 volts MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE semi-profissional Bivolt; Potência 1200W; Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes para manuseio; Painel de controle completo com Interruptores de motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento; deve acompanhar um Kit com 1 Funil para Ensacar Algodão Doce;		UN	3,00	810,00	2.430,00
TOTAL		para Erisacai Aigodao Doce,					18.612,80

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações							
A COLUMN TO SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2021	470	03.001.04.122.0060.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício		

2021	480	03.001.04.122.0060.2006	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.15.122.0070.2009	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1920	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1930	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1940	06.002.12.361.0210.2016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2120	06.003.12.361.0250.2018	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2210	06.004.12.365.0260.2019	102	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.001.10.301.0320.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2920	08.001.10.301.0320.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2931	08.001.10.301.0320.2025	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3210	08.002.10.304.0370.2030	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3350	09.001.08.244.0380.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3630	09.002.08.244.0400.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.002.08.244.0400.2034	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3650	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3662	09.002.08.244.0400.2034	741	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.243.0410.6035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3840	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando n\u00e3o restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos